



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 018/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei nº 3.125, de 08 de abril de 2005.

O presente projeto visa aumentar o valor da Bolsa de Estudos dos estagiários da Prefeitura do Município de Adamantina que atualmente é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais). Tal adequação deve produzir efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Posto isso, considerando a conveniência da proposição, vez que também fora aprovado reajuste salarial para os servidores, e, considerando, ainda, a adequação da proposta que visa recompor as perdas financeiras verificadas no período, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência**.

Adamantina, 16 de março de 2020.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina-SP.

RECEBIDO

Adamantina 16/03/20

Ara Caroline

16h52min





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 16 MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei nº 3.125, de 08 de abril de 2005, aumentando o valor da Bolsa de Estudos dos estagiários da Prefeitura Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O *caput* do Artigo 4º da Lei nº 3.125, de 08 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º O estagiário da Prefeitura do Município de Adamantina, receberá, mensalmente, como contraprestação, o valor de R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais), que será pago diretamente ao estagiário."

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de março de 2020.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Despacho do Ordenador da Despesa Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da despesa no 1º exercício 2020	R\$ 15.252,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,01%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,01%
Valor da despesa no 2º exercício 2021	R\$ 15.252,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,01%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,01%
Valor da despesa no 3º exercício 2021	R\$ 15.252,000
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,01%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,01%

Adamantina, 16 de março de 2020.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIO CARDIM
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS

2019		
Resultado Orçamentário 2018	R\$	2.768.868,87
Receita Orçamentárias prevista 2019	R\$	112.000.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2018	R\$	114.768.868,87
2020		
Resultado Orçamentário 2020	R\$	
Receita Orçamentárias prevista 2019 fixada conforme PPA	R\$	115.915.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2019	R\$	115.915.000,00
2021		
Resultado Orçamentário 2021	R\$	
Receita Orçamentárias prevista 2020 fixada conforme PPA	R\$	110.060.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2018	R\$	110.060.000,00
2022		
Resultado Orçamentário 2022	R\$	
Receita Orçamentárias prevista 2020 fixada conforme PPA	R\$	115.563.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2018	R\$	115.563.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS

Nº Estagiários	Valor Atual	Valor Total	Valor Proposto	Valor Total	Acréscimo
82	R\$ 580,00	R\$ 47.560,00	R\$ 611,00	R\$ 50.102,00	R\$ 2.542,00
				Meses restantes	R\$ 15.252,00